



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

1

## LEI Nº 1.067/2007

### DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

**“Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei n.º 975/2005-PPA 2006-2009 e Lei n.º 1.024/2006-LDO 2007 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a obra de reformas na EMEIF Adão de Lima no Bairro da Aparecidinha”.**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui modificações nas Leis n.º 975/2005-Plano Plurianual 2006-2009 e n.º 1.024/2006-LDO 2007 do Município de Pinhalzinho, na forma dos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - Os objetivos e metas ora contemplados nesta Lei serão financiados com recursos do superávit financeiro do FUNDEF no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Artigo 3º** - As alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de Pinhalzinho para o exercício de 2007, estão expressas nos seguintes anexos:-

**Anexo II PPA** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

**Anexo III PPA** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**Anexo IV LDO** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

**Anexo V LDO** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

**Artigo 4º** - Fica convalidado nas Leis n.º 975/2005-Plano Plurianual 2006-2009 e n.º 1.024/2006-LDO 2007, o valor dos programas e ações constantes na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas da AUDESP.

**Artigo 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ÓRGÃO ..... : 02 Poder Executivo  
UNID. ORÇAMENTÁRIA .... : 02 Secretaria Municipal de Educação  
UNID. EXECUTORA ..... : 02 FUNDEF Manutenção 40%  
FUNÇÃO ..... : 12 Educação  
SUBFUNÇÃO ..... : 361 Ensino Fundamental  
PROGRAMA ..... : 0006 Educação Municipal  
PROJETO ..... : 020 Reforma da EMEIF Adão de Lima no Bairro da Aparecidinha  
CAT. ECONÔMICA ..... : 4.4.90.51 Obras e Instalações  
RECURSO ..... : 92-CONV ESTAD VINCUL-EXERC ANTERIORES  
VALOR R\$ ..... : 13.000,00 (treze mil reais)

**Artigo 6º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior estão previstos em conformidade com o Artigo 2º desta Lei.

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 06 de Fevereiro de 2007.

**Benedito Aparecido de Lima**

**Prefeito Municipal**